



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção, conserto, regulagem, remoção, limpeza e instalação de persianas e remoção e instalação de estrutura de sombrite existentes na sede da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos/GO**, em razão da reforma das instalações do Poder Legislativo Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de preservar as persianas existentes durante a execução da reforma da sede da Câmara Municipal, garantindo sua remoção temporária, manutenção, regulagem e posterior reinstalação, restabelecendo suas condições normais de funcionamento.

A solução adotada mostra-se mais vantajosa do que a aquisição de novas persianas, considerando que as unidades existentes apresentam condições de reaproveitamento, demandando apenas serviços especializados.

A contratação integra a instrução do processo de contratação direta, em conformidade com os arts. 6º, inciso XXIII, 18 e 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, os serviços de remoção, manutenção, conserto, regulagem e posterior instalação das persianas existentes, permitindo o reaproveitamento integral dos equipamentos e assegurando economia de recursos públicos, conservação do patrimônio e adequada utilização das instalações após a conclusão da reforma.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em **62 (sessenta e duas) persianas**, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

4.1 Remoção

- retirada cuidadosa das persianas existentes;
- desmontagem dos suportes quando necessária;
- identificação das persianas, caso solicitado pela Administração;
- acondicionamento adequado durante a execução dos serviços.

4.2 Manutenção e limpeza

- limpeza dos mecanismos internos;
- limpeza das lâminas e componentes aparentes;
- lubrificação dos mecanismos, quando necessária;
- ajustes preventivos destinados ao restabelecimento do funcionamento normal.

4.3 Conserto

- correção de pequenas falhas mecânicas;



- recuperação dos mecanismos existentes;
- ajustes destinados ao perfeito funcionamento;
- reaperto de fixações.

4.4 Regulagem

- alinhamento das persianas;
- regulagem dos mecanismos de abertura e fechamento;
- regulagem da inclinação das lâminas;
- eliminação de travamentos decorrentes do uso.

4.5 Instalação

- instalação das persianas após a conclusão da reforma;
- fixação adequada nos suportes existentes;
- nivelamento;
- alinhamento final.

4.6 Testes de Funcionamento

Após a reinstalação, todas as persianas deverão ser submetidas a testes de funcionamento, verificando-se:

- abertura completa;
- fechamento completo;
- movimentação uniforme;
- alinhamento;
- estabilidade;
- perfeito funcionamento dos mecanismos.

Não integra o objeto desta contratação o fornecimento ou substituição de peças, trilhos, correntes, suportes, lâminas ou quaisquer outros componentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- utilizar mão de obra qualificada;
- empregar ferramentas adequadas;
- responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados durante a execução;
- cumprir as normas de segurança do trabalho;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados exclusivamente na sede da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos/GO.

A remoção ocorrerá conforme cronograma definido pela Administração durante a reforma da sede.

A reinstalação deverá ser concluída em até **10 (dez) dias úteis** após a comunicação da Administração informando a liberação dos ambientes.

**7. PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE**

Todos os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico, observando as boas práticas da atividade.

Ao término da execução, todas as persianas deverão apresentar:

- perfeito funcionamento;
- abertura e fechamento sem esforço excessivo;
- regulagem adequada;
- alinhamento;
- nivelamento;
- fixação segura;
- ausência de danos decorrentes da execução.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada garantirá os serviços executados pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo.

Durante esse período, quaisquer falhas decorrentes da execução deverão ser corrigidas sem qualquer ônus para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Como referência inicial, estima-se:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Manutenção, conserto, regulagem, remoção, limpeza e instalação de persianas.	62	R\$ 55,00	R\$ 3.410,00
02	Remoção e instalação de estrutura de sombrite 7,5 x 5 mts referente a 5 vagas de estacionamento dos veículos oficiais.	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
Total:			R\$ 4.050,00	

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de **menor preço unitário**, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- executar integralmente os serviços contratados;
- reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados;
- refazer serviços executados em desacordo com este Termo de Referência;
- cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança;
- manter regularidade fiscal durante toda a execução.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- disponibilizar acesso aos ambientes;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- comunicar irregularidades;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado, que verificará a conformidade dos serviços, o cumprimento das especificações e o atendimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluída a execução, o fiscal realizará vistoria para verificar:

- correta remoção e reinstalação das persianas;
- inexistência de danos ao patrimônio;
- funcionamento adequado de todos os mecanismos;
- alinhamento e nivelamento;
- estabilidade das fixações;
- atendimento integral das especificações deste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a completa regularização dos serviços.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e comprovação da manutenção das condições de habilitação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente. **0001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.20**

São Luís de Montes Belos – GO, 27 de agosto de 2026.

Rômulo Rafael Cândido Fernandes
Membro da Comissão